

## **Definição**

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) promove uma comunicação transparente com a sociedade, por meio da divulgação tempestiva de seus atos e de informações institucionais relevantes, coerente com a condição de empresa pública e em consonância com as leis 12.527/2016 e 13.303/2016, o Decreto 8.945/2016 e o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Considerando que o acesso público é a regra e o sigilo, a exceção, o HCPA divulga proativamente informações de interesse público aos cidadãos, partes relacionadas, mercado, imprensa e sociedade em geral, utilizando diferentes estratégias e canais. Internamente, é igualmente incentivada a cultura de transparência, visando à valorização dos colaboradores e ao seu engajamento nos processos e ao comprometimento com os resultados institucionais.

Toda e qualquer comunicação institucional deve pautar-se pelo interesse do público e pelo alinhamento às diretrizes estratégicas e aos valores do HCPA. As informações divulgadas devem ser consistentes, verdadeiras e confiáveis e apresentadas de forma objetiva e clara, respeitando o repertório do público, por meio da utilização de abordagens e linguagens adequadas a cada segmento, em especial quando se trata de divulgar informações especializadas a leigos.

A divulgação na mídia e mídias sociais deve ocorrer sempre com a intermediação da Coordenadoria de Comunicação (CCom), a qual deve atuar pautada pelas diretrizes estabelecidas e aprovadas previamente pela Diretoria Executiva, seguindo fluxos de conferência e validação que assegurem a proteção dos interesses estratégicos da instituição, o respeito às necessidades do público e a confiabilidade das informações divulgadas.

Quando a instituição entende que a divulgação de determinado ato, fato ou documento coloca em risco seu interesse legítimo, o acesso à informação é limitado às pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta, até que sua divulgação seja oportuna. As pessoas que tiverem acesso a estas informações em razão do cargo, função ou posição que ocupam devem manter sigilo até esse momento e zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Na divulgação de informações relevantes, sensíveis ou impactantes a qualquer público e em qualquer meio, a fim de mitigar o risco de contradição entre as diversas áreas e lideranças institucionais, a competência de atuar como porta-voz ou delegar esta responsabilidade a outra instância é do diretor-presidente, a quem cabe dar o devido tratamento e alinhamento estratégico às informações e promover sua disseminação por meio dos canais adequados.

Na divulgação de temas cotidianos de interesse público para a imprensa e mídias sociais, tais como fornecimento de informações a respeito de serviços prestados pelo hospital ou concessão de entrevistas sobre assuntos especializados, cabe à Coordenadoria de Comunicação (CCom) apurar conteúdos junto às áreas e dar o devido tratamento para sua divulgação e/ou identificar, junto às chefias das mesmas, fontes qualificadas para realizar os pronunciamentos necessários.

Os dados e informações pessoais da comunidade interna, dos pacientes e de outros públicos relacionados têm sua privacidade, confidencialidade e integridade protegidos, em consonância com a lei 13.709/2018 e conforme estabelecido na Política de Privacidade do HCPA.

A promoção da transparência também ocorre no nível responsivo, com a disponibilização de canais para que usuários, cidadãos e colaboradores encaminhem pedidos de acesso a informações específicas ou manifestem reclamações, críticas, elogios, sugestões e denúncias, com a garantia de

receberem retornos ágeis e assertivos, em processos estabelecidos e coordenados pela Ouvidoria e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Esta Política é complementada por Planos que definem regramentos e procedimentos operacionais específicos para seu cumprimento.

Elaborado por: **Diretoria Executiva**

Título: <b>Política de Comunicação e de Divulgação de Informações Relevantes</b>			Código do documento <b>POL-0150</b>
Relator: <b>ELISA KOPPLIN FERRARETTO</b>			
Aprovado por: <b>MELISSA PRADE HEMESATH</b>			Data: 03/01/2023
Data de emissão: 24/06/2019	Número da revisão: 1	Data da última revisão: 03/01/2023	Validade: 03/01/2027

Referências	
Código	Nome
PLA-0476	Plano de Divulgação de Informações Relevantes
POL-0148	Política de Governança